



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a pintura da demarcação de solo, incluindo a sinalização da rotatória, faixas de pedestre, marcações de “PARE” e demais indicações viárias necessárias para garantir maior segurança e organização do tráfego, nos cruzamentos da Rua Salvador, Bairro Jardim Bahia, com a Rua Amapá, Bairro Recanto Silvestre, e da Rua Alagoas, Bairro Recanto Silvestre – Fazendinha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a segurança viária e a organização do tráfego nos cruzamentos da Rua Salvador, Bairro Jardim Bahia, com a Rua Amapá, Bairro Recanto Silvestre, e da Rua Alagoas, Bairro Recanto Silvestre – Fazendinha, por meio da pintura da demarcação de solo, incluindo sinalização de rotatória, faixas de pedestre, marcações de “PARE” e demais indicações necessárias para orientar motoristas e pedestres.

A falta de sinalização adequada nesses locais tem causado insegurança aos usuários da via, aumentando o risco de acidentes e dificultando a circulação organizada de veículos e pedestres. A sinalização viária clara e visível é medida essencial para prevenir incidentes, garantir o respeito às normas de trânsito e proporcionar maior tranquilidade à população, sobretudo em regiões com intenso fluxo de moradores e visitantes.

Além disso, a implementação dessas medidas contribui para a educação no trânsito, reforçando comportamentos responsáveis e aumentando a conscientização de motoristas e pedestres sobre a importância de respeitar a sinalização existente. A adequada demarcação do solo facilita também a atuação de órgãos de fiscalização e serviços de emergência, permitindo respostas mais rápidas e eficazes em situações críticas.

Portanto, a execução desta obra de sinalização e demarcação de solo se apresenta como uma ação prática, de baixo custo relativo, mas de grande relevância social e urbana, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a segurança pública, a organização do trânsito e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
VEREADORA
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003300300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 27/02/2026 13:32

Checksum: **020326B569DE37EE36471EB86B58D0E36917B15B1C5146BEB53960E9555EA6CA**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.